

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 034/2021

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de faxina, limpeza de vidrarias, conservação e higienização, nas dependências do DEMSUR, compreendendo a parte administrativa e o prédio de atendimento ao usuário, situada no Centro Administrativo, ETA Gávea, Ponto de Apoio DLU, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de EPI's e Uniformes, com a utilização dos insumos e materiais de limpeza do DEMSUR

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 034/2021 o seguinte esclarecimento:

Questionamentos:

- 1) A Empresa optante pelo Simples Nacional, pode participar do certame?
- 2) Há alguma exigência em relação ao código de emissão de Notas Fiscais com o código (709, 710)?
- 3) O Faxineiro ou Servente de Limpeza pode ter acúmulo de função?

Esclarecimentos:

1) Conforme resposta obtida pela Diretoria Administrativa, “O CNPJ e o CNAE do licitante deverão ser compatíveis com o objeto da licitação e, portanto, caso a legislação permita o enquadramento de tal atividade no Simples Nacional não há impedimento para participação no certame.” Insta salientar portanto que o Edital Convocatório não prevê esse tipo de vedação e que as condições de participação estão descritas no item 2 do presente instrumento.

2) Conforme resposta obtida pela Diretoria Administrativa: “O código deverá ser compatível com o objeto licitado, conforme atividades descritas no edital.”

3) Conforme resposta obtida pela Diretoria Administrativa: “Deverá realizar as atividades descritas no edital.” Insta salientar que as atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais estão descritas no item 4.6 do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital Convocatório

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 do Edital Convocatório.

“2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.” Item 2.5 do Edital do Pregão Presencial nº 034/2021.

Muriaé, 26 de Abril de 2021

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro